



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 11264/2016

Considerando:

A missão, atribuições e competências da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), definidas no Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro;

Ao abrigo das disposições conjuntas do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na sua atual redação e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, com possibilidade de subdelegação:

1 — No Vice-Presidente Engenheiro António Ricardo Rocha de Magalhães as competências inerentes ao exercício das seguintes atribuições:

- Ordenamento do Território;
- Ambiente;
- Estruturas Sub-Regionais da CCDR-N;
- Missão Douro;
- Apoio à Administração Local;
- Marketing e Comunicação, incluindo a gestão dos incentivos e apoios à comunicação social de âmbito regional e local e à leitura e acesso à informação, em estreita articulação com o Presidente da CCDR-N;
- Turismo e Programa Polis;
- Acompanhamento e monitorização de programas e iniciativas com incidência em matérias de Urbanismo e Mar e em áreas de baixa densidade;
- Representação institucional corrente da CCDR-N.

2 — Na Vice-Presidente Prof.ª Doutora Ester Maria dos Reis Gomes da Silva as competências inerentes ao exercício das seguintes atribuições:

- Desenvolvimento Regional, incluindo as funções atribuídas ao Centro de Avaliação de Políticas e Estudos Regionais e a dimensão de prospetiva e planeamento estratégico;
- Operacionalização e acompanhamento da gestão estratégica e executiva da CCDR-N, em estreita articulação com o Presidente da CCDR-N;
- Gestão Financeira e Controlo Orçamental, incluindo a competência para autorizar despesa até ao limite de 50 mil euros com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obra pública;
- Gestão dos Recursos Humanos, incluindo avaliação do desempenho dos recursos humanos, balanço social e plano anual de formação;
- Gestão Administrativa, Tecnologias de Informação e Património, nomeadamente expediente, atendimento a utentes, autorizações para deslocações em serviço no quadro do regulamento interno em vigor e gestão documental e da biblioteca;
- Apoio Jurídico;
- Divisão de Gestão dos Programas de Cooperação Transfronteiriça;
- Acompanhamento da gestão regional de programas de investimento público promovidos pela Administração Central;
- Capacitação institucional da CCDR-N, incluindo o apoio na articulação entre a Presidência da CCDR-N e os restantes órgãos de gestão da CCDR-N, designadamente o Conselho Regional e o Conselho Intersectorial, e a coordenação da elaboração dos necessários instrumentos legais de gestão e apresentação de contas.

3 — Designo como meu substituto legal, nas minhas ausências e impedimentos o Senhor Vice-Presidente Engenheiro António Ricardo Rocha de Magalhães e, nas ausências e impedimentos deste último, a Senhora Vice-Presidente Prof.ª Doutora Ester Maria dos Reis Gomes da Silva.

4 — Nos termos da alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, é revogada a delegação de competências constante do Despacho n.º 20/2016.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

27 de julho de 2016. — O Presidente da CCDR Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

209863244

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 11265/2016

Por meu despacho de 30 de agosto de 2016, e ao abrigo do disposto alínea c), n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções docentes, a exercer na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no ano letivo 2016-2017 ao Sr. Dr. Rui Manuel Missa Jacinto, Técnico Superior do mapa de pessoal da CCDRC.

13 de setembro de 2016. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

209862353

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11445/2016

Para efeitos do artigo 3.º da Lei 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 01 de outubro de 2016 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	15,7616
Novo Kwanza (Angola)	178,6550
Florim (Antilhas Holandesas)	2,0379
Rial Saudita	4,2701
Dinar Argelino	119,0234
Peso Argentino	16,5466
Dólar Australiano	1,4700
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,42925
Dólar dos Estados Unidos da América	1,1408
Dólar USD (Bermudas)	1,1408
Real Brasileiro	3,5898
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4315
Peso Chileno	737,3110
Yuan Renmimbi (China)	7,0780
Peso Colombiano	3239,5600
Won da Coreia do Sul	1318,6000
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,1338
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	10,1098
Rial do Qatar	4,1457
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,1408
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,1408
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	4,1818
Franco Suíço	1,1066
Birr da Etiópia	24,4927
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8282
Rupia das Maurícias	38,4263
Dólar da Guiana Inglesa	233,1200
Rupia da Indonésia	14645,4300
Dólar da Namíbia	15,7301
Dólar de Hong-Kong	8,2822
Forint da Hungria	313,8865
Rupia Indiana	74,6187
Real Iraniano	33597,9000
Dinar Iraquiano	1284,0800
Peso Filipinas	53,5040
Coroa Islandesa	290,0000

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Shekel de Israel	4,0972
Colon da Costa Rica	608,6310
Yen do Japão	114,2781
Dinar Jordano	0,80794
Dinar Sérvio	116,7853
Xelim (Quênia)	111,0508
Dólar Liberiano	74,0025
Pataca (Macau)	9,0930
Kuacha do Malawi	788,3148
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	20,5185
Metical (Moçambique)	81,6500
Naira da Nigéria	353,3934
Coroa Norueguesa	9,6222
Dólar da Nova Zelândia	1,5353
Rial de Oman	0,4383
Balboa (Panamá)	1,1385
Rupia Paquistanesa	114,2936
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	16,5466
Novo Sol do Perú	3,7876
Zloty da Polónia	4,4398
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	24500,0000
Dólar de Singapura	1,5323
Libra da Síria	246,8982
Lilangeni (Suazilândia)	15,7301
Coroa Sueca	9,4811
Bath da Tailândia	40,2000
Dólar Trinidad e Tobago	7,1606
Dinar Tunisino	2,4366
Lira Turca	3,2731
Novo Peso Uruguaio	31,8097
Hryvna da Ucrânia	27,9687
Rublo Russo	73,2286
“Bolívar Fuerte” Venezuela	11,3708
Zaire da República Democrática do Congo	1036,6700
Kuacha Zambiano	10,8245
Dinar Líbio	1,53045
Gourde do Haiti	72,0614
Novo Leu da Roménia	4,3670

13 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209862483

Aviso n.º 11446/2016

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros pretende recrutar, mediante mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 4 Assistentes Técnicos, para a área funcional da Direção de Serviços de Administração Financeira do Departamento Geral de Administração.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;
Carreira e categoria: Assistente Técnico;
Grau de complexidade: 2;
Caracterização dos postos de trabalho:

Atividade a cumprir — exercício de funções de natureza executiva, através da aplicação de métodos e processos, baseados em diretivas bem definidas bem como de instruções gerais, de grau de complexidade médio, consubstanciadas nas competências a desenvolver que se encontram previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, para a Direção de Serviços de Administração Financeira, designadamente as seguintes:

- Conferência de diversos processos no âmbito quer da receita, quer da despesa, para assegurar o regular funcionamento dos ciclos orçamentais;
- Assegurar a execução orçamental dos serviços centrais do MNE e também a execução orçamental dos Serviços Periféricos Externos;
- Acompanhar de forma regular a prestação de contas a entidades externas, nomeadamente ao Tribunal de Contas e ao Ministério das Finanças;
- Colaborar na produção de relatórios periódicos sobre as matérias que se enquadram nas atribuições do Serviço de Administração Financeira.

Perfil de competências:

- Detentor(a) dos conhecimentos e experiência profissional adequados para o desempenho das atividades inerentes aos postos de trabalho identificados;
- Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas;
- Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-las de forma metódica;
- Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais;
- Capacidade de comunicação verbal e escrita;
- Capacidade de trabalho em equipa e cooperação.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira e categoria geral de Assistente Técnico;

C) Local de trabalho:

Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa;

D) Método de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional relativamente aos selecionados;

E) Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através de requerimento identificado com a menção/assunto «Recrutamento por mobilidade interna na categoria para a Direção de Serviços de Administração Financeira», dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a menção expressa do seguinte:

- Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- Modalidade de relação jurídica que detém, a carreira e categoria, a remuneração auferida na categoria de origem, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;

O requerimento de apresentação de candidatura deve ser acompanhado do seguinte:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Caso necessário, poderá ser posteriormente exigida declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, donde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra e a correspondente posição remuneratória;

F) Prazo de apresentação de candidatura:

10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso;

G) Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio para a seguinte morada: Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa, ou remetida por *e-mail* para jose.morujo@mne.pt;

H) Contactos:

Para qualquer esclarecimento relativo a este procedimento, os contactos são:

Telefone: 213946555; *e-mail* jose.morujo@mne.pt;

I) Publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP):

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

13 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209863569

Despacho (extrato) n.º 11266/2016

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 5 de setembro de 2016, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Con-